



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220517013
Tomada de Preços nº 018/2022-TP**

O **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.787.779/0001-98, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, inscrita no CPF nº: 018.735.423-56, na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, estabelecida na Rua Vicente Lopes, Nº. 898, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.282.947/0001-59 e C.G.F./INSCRIÇÃO MUNICIPAL sob o nº 474370-9 neste ato representada por **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA**, portador do CPF nº. 642.991.633-20, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses, a contar a partir do dia 16 de Maio de 2024 a 16 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II do art.57, da lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual, CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de Maio de 2024 a 16 de Maio de 2025.

**PAULO
NAGEL
DINIZ
VIEIRA:11
28294700
0159**

Assinado de forma digital
por PAULO NAGEL DINIZ
VIEIRA:11282947000159
DN: c=BR, st=CE,
l=FORTALEZA, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=4456442000159,
ou=Pessoa Juridica A1,
ou=ARGROWTECH,
ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=PAULO NAGEL
DINIZ
VIEIRA:11282947000159
Dados: 2024.05.16 16:07:21
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 16 de Maio de 2024.

PAULO
NAGEL DINIZ
VIEIRA:11282
947000159

Assinado de forma digital por PAULO
NAGEL DINIZ VIEIRA:11282947000159
DN: cn=BR, st=CE, fo=ONTELEZA,
ou=ICP-Brasil, ou=Videconferencia,
ou=44664482000159, ou=Pessoa
Jurídica A1, ou=ARNDONTECH,
ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=PAULO NAGEL DINIZ
VIEIRA:11282947000159
Dados: 2024.05.16 16:07:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE CANINDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
CONTRATANTE

PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP,
CNPJ N° 11.282.947/0001-59
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Milena Ibor de Assis CPF 934.480.823-68
2. Luziana Martins dos Santos CPF 060.395.923-70



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE N° 20220517013; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 16 DE MAIO DE 2024 A 16 DE MAIO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE MAIO DE 2024.

Ilane